



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 07 de Abril de 2022

Edição Nº: 2483

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

O Município de Grandes Rios/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **25/04/2022 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 09/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Grandes Rios/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 08h45min de 25/04/2022.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <https://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Grandes Rios, 07 de abril de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU
Pregoeira

DECRETO Nº 145/2022

SÚMULA: Convoca a Pré-Conferência Intermunicipal de Educação dos Municípios de Grandes Rios e Rosário do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná, SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei Nº 561/2012, convoca para a Pré-Conferência Intermunicipal de Educação dos Municípios de Grandes Rios e Rosário do Ivaí, no estado do Paraná – como etapa preparatória das Conferências Intermunicipais, Regionais e Estadual de Educação do

Paraná e da IV Conferência Nacional da Educação – CONAE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Pré-Conferência Intermunicipal de Educação dos Municípios de Grandes Rios e Rosário do Ivaí, a ser realizada no dia 20 de abril de 2022, das 08 às 17 horas, na Escola Municipal Vereador José Rodrigues, localizado na Rua Maria Fernandes Melquiades Nº122 – Conjunto Habitacional Frederico de Moraes Batista, Rosário do Ivaí-PR.

Art. 2º A Pré-Conferência Intermunicipal de Educação dos Municípios de Grandes Rios e Rosário do Ivaí é etapa integrante das Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais, Distrital e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”**.

Art. 3º A Pré-Conferência Intermunicipal de Educação dos Municípios de Grandes Rios e Rosário do Ivaí discutirá os seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas

I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022;

II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;

III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;

VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;

VIII. O PNE 2024-2034: XIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia;

IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 07 de Abril de 2022

Edição Nº: 2483

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

I. O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II. O PNE 2024 – 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

I. O PNE 2024 – 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;

II. O PNE 2024 – 2034, políticas inter-setoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

III. O PNE 2024 – 2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Pré-Conferência Intermunicipal de Educação dos Municípios de Grandes Rios e Rosário do Ivaí será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I. dois/duas representantes dos gestores da educação pública (municipal ou estadual): Jania Pravato Maziero e Neuma Aparecida dos Santos;

II. dois/duas representantes dos/as trabalhadores/as em educação: Cristiane Cardoso Villa e Sandra Bianque de Barros;

III. dois/duas representantes dos/as estudantes: Aline da Silva Alvarenga e Iasmim Oliveira Fernandes;

IV. dois/duas representantes dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as: Adriana dos Santos e Thais Pereira da Silva Fortunato;

V. dois/duas representantes do Conselho Municipal de Educação: Marlene Ribeiro Legal Dias e Sílvia Leide Lopes Vieira.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.146/2022

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 07 de Abril de 2022 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios:

Servidor	Cargo
Osvaldo Pardim Leite	Enfermeiro PSS

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Abril de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal